



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO/RS

PORTARIA Nº 01/2010

A Exma. Dra. Sônia Maria Fraga da Silva, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Viamão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento paredista deflagrado pelo Sindicato da categoria, por tempo indeterminado, conforme comunicado pelos servidores;

CONSIDERANDO que a paralisação dos servidores inviabiliza a manutenção dos serviços da Secretaria da Vara e a realização das audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento da Unidade;

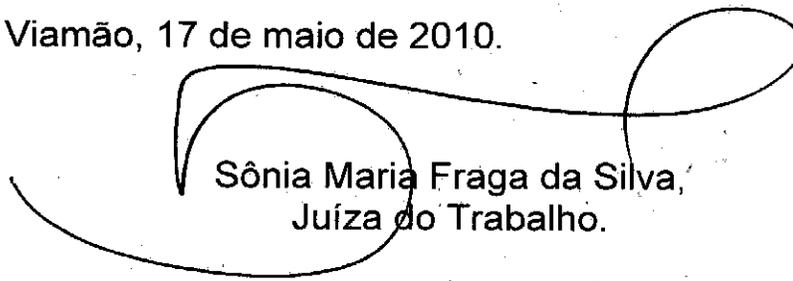
RESOLVE:

1. Suspender, a partir do dia 17 de maio de 2010, os prazos processuais em curso e interromper os prazos com início previsto para este mesmo dia.
2. Determinar o adiamento das audiências designadas para o período em que perdurar o movimento paredista, sendo que os processos serão reincluídos, preferencialmente, na data de pauta mais próxima possível, com a intimação das partes, oportunamente.
3. Determinar que a devolução dos prazos faça-se mediante intimação das partes pela Secretaria da Vara do Trabalho.

Publique-se.

Registre-se.

Viamão, 17 de maio de 2010.

  
Sônia Maria Fraga da Silva,  
Juíza do Trabalho.